ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 947 - DE 05 DE AGOSTO DE 1992

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação mensal, no valor correspondente a 1 (hum) salário mínimo, à servidora Lizete M. de Oliveira Ferrari, para responder, sem prejuízos às suas funções normais, pelo Setor de Tributação desta Prefeitura Municipal.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 05 de agosto de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Geraldo Gadotti
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO